



DECRETO Nº 3.535/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar / nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel abaixo, parte daqueles contidos no perímetro mencionado no artigo 1º do Decreto nº 2.568/76, para a Urbanização de Fundo de Vale - Córrego do Veado, a saber :

"1- Lote 4, da quadra 8A loteamento denominado Jardim Paulistano, que consta pertencer a FRANCISCO BERNARDES DA SILVA ou Sucessores, lote esse que começa no alinhamento da Rua Montana a 40,00 m da esquina com a Rua-Texas, donde segue pela Rua Montana com 10,00m de frente, daí defletindo a direita numa distância de 26,00m / dividindo com o lote 3 de propriedade do Sr. JÁCOMO JOSÉ BOARETTI, até as margens do Córrego do Veado, donde/acompanha a corrente em 10,00m aproximadamente, daí deflete a direita e segue em 24,50m confrontando com o lote 5 de propriedade do Sr. MANOEL DE OLIVEIRA SILVA ,



até o marco inicial, fechando uma área de 252,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
aos 03 (tres) dias do mes de abril de 1.979.

PAULO CONSTANTINO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 03 (tres) dias do mes de abril de 1.979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

DIRETOR DA D.A.